



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

PROTOCOLO

Entre:

I. Templazul - Organização Hoteleira do Centro, S.A – Hotel dos Templários, NIF 500282315, Largo Cândido dos Reis, nº1, Apt. 91, 2300-326 Tomar, aqui representada pelo seu Diretor Geral, Senhor Dr. Vítor Pais, como Primeira Outorgante; E

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas no acesso às instalações e serviços prestados pela Primeira Outorgante no Hotel dos Templários, localizado no Largo Cândido dos Reis, nº1, Barco S. Cristóvão, em Tomar.

Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau; e
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários (empregadas/os forenses), seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;

Todos doravante designados Utilizadores.



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

Cláusula Terceira

A Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores um desconto de 15% no alojamento, sobre o valor da BAR do dia (*Best Available Rate* ou Melhor Tarifa Disponível).

Cláusula Quarta

1. Para usufruir deste desconto, nas condições ora estabelecidas, os Utilizadores devem identificar-se e manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, logo no ato da reserva.
2. Todas as reservas serão feitas em reservas@hoteldostemplarios.pt, ou por telefone, para o nº 249310100.
3. No ato da reserva os Utilizadores deverão remeter documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra; funcionários e colaboradores do CRC; e empregados forenses.
4. Os restantes Utilizadores deverão remeter declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação de parentesco mencionada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.

Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante;
2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao seu site e página do facebook:
 - <http://www.hoteldostemplarios.pt/>
 - <https://www.facebook.com/HoteldosTemplarios>



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

Cláusula Sexta

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

Cláusula Sétima

Qualquer aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, em 29.03.2017.

Primeira Outorgante
TEMPLAZUL - ORG. HOI. DO CENTRO, S.A.
Contrib. N.º 500 282 315
Largo Cândido dos Reis, n.º 1
2300-326 Tomar
Telef. 249 310 100 - Fax 249 322 191

Segunda Outorgante
3030-022-0303
Tel. 219 708 860 - Fax 239 708 869
Prç. Mestre Pedro, 17 - Q.º D. João
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA
ORDEM DOS ADVOGADOS